



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF _i - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação do Reajuste Salarial 2022
DELIBERAÇÃO Nº 89/2022 - CPF_i -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF_i - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando CAU/SP RH 086/2022 e e-mail, encaminhado à Gerência Financeira em 25 de maio de 2022 para análise de viabilidade financeira de aplicação de índice para reajuste salarial do Exercício 2022;

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 2021, com vigência até abril de 2023, estabeleceu a adoção do INPC – IBGE acumulado entre os meses de maio e abril do ano seguinte, em substituição ao indicador descontinuado (ICV – DIEESE);

Considerando a informação do Memorando encaminhado, que o INPC acumulado entre maio de 2021 e abril de 2022 foi de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento);

Considerando que o índice encaminhado pela Gerência Administrativa e Coordenação de Gestão de Pessoas para análise de viabilidade financeira à Gerência Financeira, foi de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) a todos os empregados do Conselho;

Considerando ainda que, no Plano de Ação da Programação Inicial 2022 (vigente) havia sido previsto um índice INPC acumulado de 8% (oito por cento);

Considerando que o impacto entre o índice INPC previsto de 8% na Programação Inicial 2022, frente ao índice informado no documento encaminhado de 12,47%, resulta em aumento na despesa de salários e encargos, no valor de R\$ 536.464,49 em 2022;

Considerando que a projeção de Arrecadação para a Reprogramação 2022, realizada pela Gerência Financeira e Coordenação de Planejamento Orçamentário e encaminhada ao CAU/BR em 02 de junho, foi estimada com um aumento de 5% da Receita Corrente (R\$ 59.115.114,20), na comparação com Programação Inicial (R\$ 56.295.685,50);

Considerando a Deliberação 064/2018/CPF_i/CAU/SP que determina o limite de 50% da Receita Corrente, para gastos com Despesa com Pessoal (e limite de 55% da Receita Corrente, para gastos com a somatória de Despesas com Pessoal e Benefícios);

Considerando o montante projetado de R\$ 23.827.185,86 em Despesas com Pessoal, representando 40,3% da Receita Corrente prevista para a Reprogramação 2022 em R\$ 59.115.114,20, e o montante de R\$ 29.844.139,68, em Pessoal e Encargos (soma de Despesas com Pessoal e Benefícios, no valor de R\$ 6.016.953,82), representando 50,48% da Receita Corrente estimada;

Considerando as análises das Despesas com Pessoal e Despesa com Pessoal somadas à benefícios sobre o valor da Receita Corrente da Programação Inicial 2022, temos que: o montante de R\$ 23.827.185,86 em Despesas com Pessoal (com reajuste salarial), representa 42,3% da Receita Corrente estimada em R\$ 56.295.685,50, e o montante de R\$ 29.844.139,68, em Pessoal e Encargos (soma de Despesas com Pessoal e Benefícios, no valor de R\$ 6.016.953,82; representa



53,0% da Receita Corrente estimada da Programação Inicial, ambos os percentuais apresentados, abaixo do limite máximos estipulados pelo CAU/BR e CAU/SP;

Considerando que o índice INPC de 12,47% de reajuste salarial para o Exercício 2022, está em conformidade com os limites máximos estipulados pelo CAU/BR e CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Aprovar a aplicação do índice INPC de 12,47% para reajuste salarial do Exercício 2022 a todos os empregados do Conselho;
2. Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Daniel Passos Proença, José Renato Soibermann Melhem, Rayssa Saidel Cortez, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini **00 votos contrários e 01 abstenção** da conselheira Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero.

São Paulo/SP, 23 de junho de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário



Memorando CAU/SP RH 086/2022

São Paulo, 25 de maio de 2022

À
Gerente Financeira do CAU/SP
Vanessa Barbosa Enju

Ref.: Aplicação reajuste salarial aos empregados do Conselho em 2022

Prezada Assessora,

Considerando que a data base para reajuste salarial, para reposição da inflação é o mês de maio e historicamente o CAU/SP sempre aplicou o ICV – DIEESE, mesmo ainda quando não havia acordo coletivo de trabalho firmado, como forma de reposição das perdas inflacionárias;

Considerando que no ano passado (2021), o ICV deixou de ser mensurado pelo DIEESE em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19;

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 2021, com vigência até abril de 2023, estabeleceu a adoção do INPC – IBGE acumulado entre os meses de maio e abril do ano seguinte, em substituição ao indicador descontinuado;

Considerando que no Plano de Ação havia sido previsto um INPC acumulado de 8% (oito por cento);

Considerando que INPC acumulado entre maio de 2021 e abril de 2022 foi de **12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento)**;

Considerando que em 2022, as perspectivas econômicas já se mostram favoráveis e o CAU/SP pretende aplicar o reajuste sindical de forma linear, no percentual correspondente ao INPC acumulado, a todos os funcionários do Conselho, independente do vínculo e nível hierárquico.

Considerando que o reajuste salarial não se confunde com aumento real de salário, mas sim a reposição das perdas inflacionárias no período.

Solicitamos a análise quanto à viabilidade financeira de aplicação do índice de 12,47% a todos os empregados, considerando que a diferença entre o projetado no Plano de Ação e índice atual, seria de R\$ 536.464,49 no Exercício de 2022 e R\$ 992.087,88, considerando os novos concursados, que serão admitidos em 2023.



PROJEÇÃO CUSTO ANUAL (QUADRO ATUAL E FUTURO)					
Diferença entre Plano de Ação e índice atual					
ESTIMATIVA CUSTOS EM 2022					
PROJEÇÃO 2022	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ALIMENTAÇÃO	CUSTO TOTAL	VAR % 2022
JAN A DEZEMBRO 2022	R\$ 369.975,51	R\$ 166.488,98	R\$ 69.997,41	R\$ 606.461,90	2,59%
Total salários + encargos		R\$ 536.464,49			
PROJEÇÃO CUSTO ANUAL (QUADRO ATUAL E FUTURO)					
PROJEÇÃO 12 MESES	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ALIMENTAÇÃO	CUSTO TOTAL	ATUAL X FUTURO
JAN A DEZEMBRO 2023	R\$ 684.198,54	R\$ 307.889,34	R\$ 135.591,01	R\$ 1.127.678,89	3,87%
Total salários + encargos		R\$ 992.087,88			

Considerando os Cenários 1 e 2, a aplicação de 12,47% aos funcionários teria um comprometimento de 30% da receita prevista de R\$ 68.244.606,88 e de 37% considerando também os ingressantes de 2023.

SITUAÇÃO ATUAL X CENARIOS	CUSTOS TOTAIS EM 12 MESES		EVOLUÇÃO % SALÁRIOS E ENCARGOS (EXCLUINDO BENEFÍCIOS)	CUSTOS SEM BENEFÍCIOS (LIMITE 55% RECEITAS) EM 12 MESES		COMPROMETIMENTO RECEITAS CORRENTES	
	QUADRO REAL	REAL + CONCURSO		QUADRO REAL	REAL + CONCURSO	QUADRO REAL	REAL + CONCURSO
SITUAÇÃO ATUAL ABRIL/MAIO - 2022	23.406.591,81	29.173.587,51	-	18.002.164,10	22.194.359,67	26%	33%
CENÁRIO 1 (INPC GERAL)	25.944.370,31	32.319.483,66	10,78%	20.247.033,96	24.961.996,32	30%	37%
CENÁRIO 2 (INPC - TABELA ANTIGA)	25.844.322,45	32.219.435,80	10,44%	20.146.986,10	24.861.948,46	30%	36%

Nos colocamos a disposição para mais informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

De acordo,

Joyce de Almeida Rosa Orlando
Coordenadora de Gestão de Pessoas em Exercício

Alexandre Piero
Gerente Administrativo